

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE JULHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às **16:24**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES SUBSTITUTOS WILTON MÜLLER SALOMÃO (em substituição à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo) e WILLIAM COSTA MELLO (em substituição à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães). Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, que usufruem férias até o dia 22 de julho de 2023. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **51ª (quinquagésima primeira) Sessão Ordinária, de 19 de julho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou todos que estavam presentes ou acompanhando a sessão via *on-line*, e registrou a composição plenária conforme acima descrito. Em nome da Corte,

cumprimentou, especialmente, o Doutor William Costa Mello, por sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, eleito em sessão extraordinária do Órgão Especial daquela Corte, realizada em 14 de julho de 2023. Pontuou que Sua Excelência é um magistrado de carreira, experimentado e que sempre honrou seu cargo. Diante da congratulação, o Doutor William Costa Mello agradeceu e se disse muito honrado.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia processos judiciais na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e duas inscrições para sustentação oral. Registre-se que, para o primeiro processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0600905-40.2020.6.09.0019, a Doutora Thaís Moraes de Sousa faria sustentação oral pelo recorrente Diego Vaz Sorgatto. Já no segundo processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0601203-54.2020.6.09.0044, o Doutor Sérgio Siqueira falaria pelo recorrente José Dias dos Santos Júnior.

Continuando, o Presidente da Corte informou que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, relatora do segundo processo da pauta, já citado, e também do terceiro, o Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021.6.09.0044, os julgaria em bloco. E lembrou a todos que as Juízas Ana Cláudia Veloso Magalhães e Mônica Cezar Moreno Senhorelo estavam em usufruto de férias.

Por fim, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, deu início aos julgamentos, conforme pauta original que segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600905-40.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

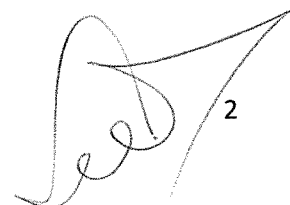
RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO (ELEICAO 2020 – PREFEITO)

ADVOGADOS: THAIS MORAES DE SOUSA – OAB/GO 49230

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A



RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA MUDAR LUZIÂNIA (MDB, REPUBLICANOS, PL, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE CIDADANIA, DEM, PSDB, PC DO B)

ADVOGADOS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

RECORRIDO: 51 – PATRIOTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Doutora Thaís Moraes de Sousa fez sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso eleitoral seja conhecido e desprovido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL interposto por DIEGO VAZ SORGATTO e pela Coligação JUNTOS PRA MUDAR LUZIÂNIA (MDB, REPUBLICANOS, PL, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, CIDADANIA, DEM, PSDB, PC do B), mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601203-54.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: DEMOCRATAS - PLANALTINA - GO - MUNICIPAL

BRENNNA KEYCIELLEN ARAUJO COSTA

LEOPOLDINA DE AZEVEDO BARROS MACHADO

ADVOGADOS: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA – OAB/GO 7366-A

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE – OAB/DF 25128-A

RECORRENTE: JOSE DIAS DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61528

SERGIO SIQUEIRA – OAB/GO 0014265

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-A

ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA – OAB/GO 7366-A

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE – OAB/DF 25128-A

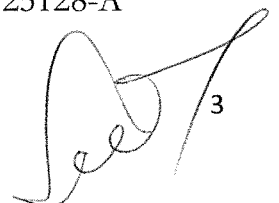
RECORRENTE: ANDREZA GONCALVES SILVA,

ADVOGADOS: ADELMO FELIX CAETANO – OAB/DF 059089

ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA -OAB/ GO 7366-A

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE – OAB/DF 25128-A

RECORRIDO: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA



ADVOGADOS: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO – OAB/GO 48633

MADSON RODRIGUES DA VEIGA – OAB/GO 43792

ASSISTENTE: LUIZ AUGUSTO DE SANTANA NASCIMENTO

ADVOGADOS: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO – OAB/GO 48633

MADSON RODRIGUES DA VEIGA – OAB/GO 43792

TATIANA BASSO PARREIRA – OAB/GO 38154

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/7/2023, a Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, comunicou que seriam julgados conjuntamente os Recursos Eleitorais números 0601203-54.2020 e 0600001-08.2021, oriundos de Planaltina/GO, haja vista a identidade de objetos e de algumas partes e o fato de ter sido prolatada uma única sentença em Ações de Impugnação de Mandato Eletivo por fraude à cota de gênero. Após a apresentação do relatório, o Doutor Sérgio Siqueira fez sustentação em nome do recorrente José Dias dos Santos Júnior. Em seguida, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. Então, a Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de desacolher a manifestação ministerial de cúpula, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** aos **RECURSOS** interpostos por **JOSÉ DIAS DOS SANTOS JÚNIOR, BRENNA KEYCIELLEN ARAÚJO COSTA, ANDREZA GONÇALVES SILVA, LEOPOLDINA DE AZEVEDO BARROS MACHADO** e pela direção municipal do partido **DEMOCRATAS (DEM)** de Planaltina/GO, para reformar a sentença de primeira instância e julgar improcedentes os pedidos veiculados na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes, Wilton Müller Salomão, William Costa Mello e Adenir Teixeira Peres Júnior, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-08.2021.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

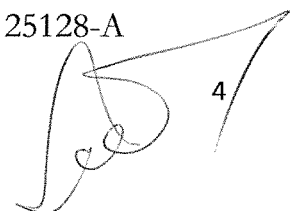
RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: DEMOCRATAS - PLANALTINA - GO - MUNICIPAL

JOSE DIAS DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA – OAB/GO 7366-A

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE – OAB/DF 25128-A



RECORRIDO: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO – OAB/GO 48633

MADSON RODRIGUES DA VEIGA – OAB/GO 43792

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/7/2023, a Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, comunicou que seriam julgados conjuntamente os Recursos Eleitorais números 0601203-54.2020 e 0600001-08.2021, oriundos de Planaltina/GO, haja vista a identidade de objetos e de algumas partes e o fato de ter sido prolatada uma única sentença em Ações de Impugnação de Mandato Eletivo por fraude à cota de gênero. Após a apresentação do relatório, o Doutor Sérgio Siqueira fez sustentação em nome do recorrente José Dias dos Santos Júnior. Em seguida, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. Então, a Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de desacolher a manifestação ministerial de cúpula, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** aos **RECURSOS** interpostos por **JOSÉ DIAS DOS SANTOS JÚNIOR, BRENNA KEYCIELLEN ARAÚJO COSTA, ANDREZA GONÇALVES SILVA, LEOPOLDINA DE AZEVEDO BARROS MACHADO** e pela direção municipal do partido **DEMOCRATAS (DEM)** de Planaltina/GO, para reformar a sentença de primeira instância e julgar improcedentes os pedidos veiculados na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes, Wilton Müller Salomão, William Costa Mello e Adenir Teixeira Peres Júnior, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600610-23.2020.6.09.0077

ORIGEM: URUANA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA

ELEICAO 2020 DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PREFEITO

ELEICAO 2020 MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

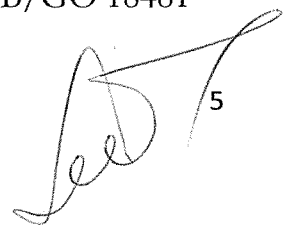
ADVOGADO: LENNON FERNANDES CARDOSO - OAB/GO 45697

TERCEIROS INTERESSADOS: ELEICAO 2020 ROGERIO

GONCALVES LIMA VICE-PREFEITO

ROGERIO GONCALVES LIMA

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481



LENNON FERNANDES CARDOSO - OAB/GO 45697

ROGERIO GONCALVES LIMA - OAB/GO 26859

DECISÃO: Na sessão do dia 17/7/2023, o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome dos recorrentes Daniel Gonçalves de Oliveira e Murilo Pereira de Oliveira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Presentes ao julgamento, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600326-25.2020.6.09.0106

ORIGEM: APARECIDA DO RIO DOCE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: ELEICAO 2020 EDY CARLOS GONCALVES
PREFEITO

ELEICAO 2020 ILTON JUSTINO DE SOUZA VICE-PREFEITO

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA
16461

CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO 0014759

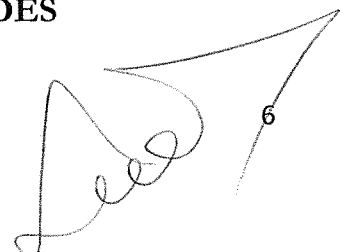
SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as razões recursais pelo conhecimento e provimento do Agravo Interno.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO manejado pelo Ministério Público Eleitoral, a fim de julgar APROVADAS COM RESSALVAS as contas eleitorais de EDY CARLOS GONÇALVES e ILTON JUSTINO DE SOUZA, bem como determinar o recolhimento de R\$ 5.832,22 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

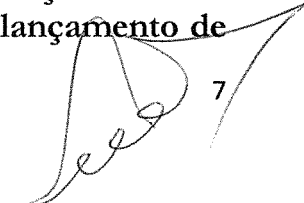
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES



REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO
ESTADUAL
ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO
0027105

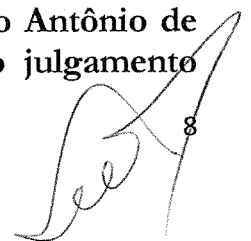
PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de



7

todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento



8

continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares.

7. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: JUIZ WILLIAM COSTA MELLO/RELATORA

ORIGINAL: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

AGRAVADA: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte,

Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ WILLIAM COSTA MELLO/RELATORA

ORIGINAL: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO -

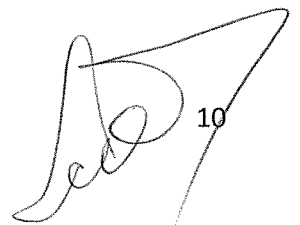
OAB/DF 2729400

RECORRENTE: LAFAETE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.

9. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603164-94.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: MARIZA ALVES FERREIRA BONS OLHOS (ELEICAO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS – OAB/SP 320922

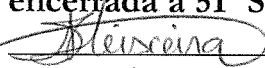
SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do Agravo Interno.

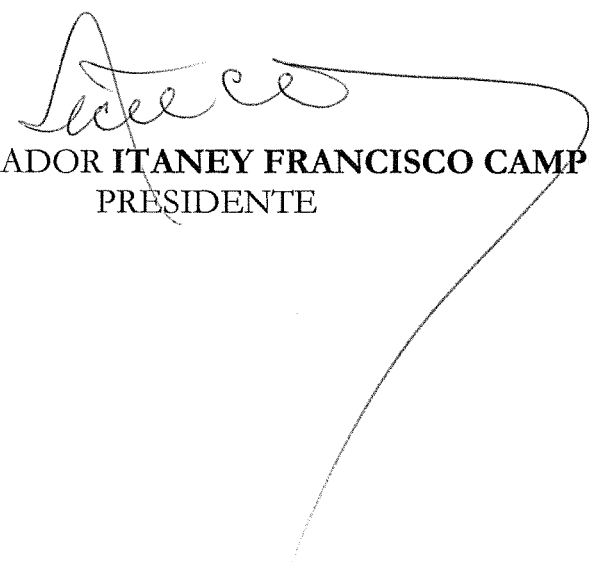
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte,

Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, propôs ao Colegiado a transferência da sessão plenária de 24 de julho de 2023 para o dia 31 de julho de 2023, tendo em vista que, na data original, haverá uma solenidade na cidade de Goiás, e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado, convidou este Tribunal para que se faça representar naquele evento. Assim, o Desembargador Itaney Francisco Campos justificou que não poderá conduzir a sessão de julgamento do dia 24, e tampouco o poderá a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente, que estará em gozo de férias. Essa a razão da transferência da sessão, sendo que ambos os dias são segundas-feiras. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, decidiu pela transferência da sessão plenária do dia 24 de julho de 2023, com início às 16 horas, para o dia 31 de julho de 2023, com início também às 16 horas.**

Concluindo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente agradeceu a todos pela presença, desejando-lhes boa noite.

Nada mais havendo a tratar, às **18:42** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 51ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 19 DE JULHO DE 2023.



DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE